a entrada do público para controle de segurança, isolamento da praça de alimentação e estacionamentos do evento e isolamento de geradores de energia;

c) Locação de Tendas, com cobertura Piramidal em estrutura metálica de 3,5 metros de altura medindo10 x 10 metros, com lonas anti-chamas tipo XP na cor branca. Para abrigar autoridades e convidados;

d) Locação de Tendas, com cobertura Piramidal em estrutura metálica de 3 metros de altura medindo 5x5 metros, com lonas anti-chamas tipo XP na cor branca. Para abrigar autoridades e convidados. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 4/5/2017: R$ 288.990,96; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992) e) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-BA ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

EDITAL Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2017

TC 012.597/2009-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica notificado o Sr. Mariano Borba Mariano, CPF: 020.472.825-86, do Acórdão 3328/2016 - TCU - Plenário, Sessão de 24/5/2016, proferido no processo de Tomada de Contas Especial, TC 012.597/2009-2, por meio do qual o Tribunal retificou, em razão de inexatidão material, o subitem 9.2 do Acórdão 3000/2012-TCU-1ª Câmara. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

EDITAL Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2017

TC 012.597/2009-2 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica notificada a Sra. Mariana Borba Mariano, CPF: 787.185.625-15, do Acórdão 3328/2016 - TCU - Plenário, Sessão de 24/5/2016, proferido no processo de Tomada de Contas Especial, TC 012.597/2009-2, por meio do qual o Tribunal retificou, em razão de inexatidão material, o subitem 9.2 do Acórdão 3000/2012-TCU-1ª Câmara. Por fim, informo que o Tribunal, por meio de suas Secretarias, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

Defensoria Pública da União

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017 UASG 290002

Processo: 08038000308201796 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Copeiragem, com fornecimento de material de limpeza para higienização dos equipamentos e utensílios utilizados para execução dos serviços contratados, para atender a Defensoria Pública da União em Palmas/TO em regime de empreitada por preço global por Item. Em conformidade com o que consta do Edital de Pregão nº 71/2017 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-71-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefones: (61) 3318-4363 - 4367 / Email: cgpl@dpu.def.br

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/05/2017) 290002-00001-2017NE800807

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20170028. Processo: 200.003400/2016-96. Celebrado com a empresa DIGIVOX SERVIÇOS E PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.806.448/0001-86. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2017. Objeto: Aquisição de solução completa de tarifação telefônica para até 4 (quatro) centrais PABX e 7.000 (sete mil) ramais, incluindo licença de software tarifador telefônico, licenças de softwares auxiliares por tempo indeterminado, manutenções corretivas, evolutivas e legais, com fornecimento de peças novas e originais; bem como capacitação técnica na solução. Valor Global: R$ 250.000,00. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza de Despesas: 449052 e 339039. Notas de Empenho nºs 2017NE800527 e 2017NE000528, emitidas em 20/04/2017. Vigência: inicio: 08/05/2017 - final: 07/05/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Ary Carneiro Vilhena Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções PI2012/007, celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL-ALMS. CNPJ nº 03.970.390/0001-81. Processo: 200.003099/2017-00. Data da Assinatura: 08/05/2017. Objeto: Fica prorrogado de 10/07/2017 a 09/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ALMS: Oswaldo Mochi Junior, Presidente.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2017

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 18/2017 - Registro de Preços para aquisição de pneus - declarou vencedoras do certame as empresas: Sistêmica Soluções Corporativas EIRELI - ME para os itens 2 e 6; E Caetano da Silva Autopeças - EPP para o item 3; e Auto Mecânica Bransales Ltda - EPP para os itens 5, 7, 8, 11, 12, 13 e 14. A Licitação para os itens 1,4, 9 e 10 restou fracassada.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 09/05/2017) 040001-00001-2017NE000004

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 6/2017, firmado entre o CNJ e a Unic Solutions - Comércio, Importação e Serviços de Informática LTDA-ME. CNPJ 10.258.323/0001-33. Processo SEI n. 10552/2016. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção em ativos de microinformática e execução continuada de atividades de suporte técnico. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 10/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Valor: R$337.702,80. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001. Natureza de Despesa: 339037. Data da Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 20 meses, contados a partir de 01/06/2017. Signatários: pelo CNJ, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Pedro Leandro Resende Vieira - Sócio Diretor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2017

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 14/2017, declarou vencedora a empresa JMTORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP, para o Grupo 1.

VANIA ALVES DE SOUZA

(SIDEC - 09/05/2017) 040003-00001-2017NE000002

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 28/2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Aeroclima Serviços Técnicos Ltda - EPP. CNPJ: 32.912.750/0001-26. OBJETO: Prestação de serviços especializados de operação e de manutenção nos sistemas de climatização e condicionamento de ar do TSE (Licitação TSE nº 32/2017). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da data da publicação no DOU e duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei. ASSINATURA: 09/05/2017. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Washigton Luiz Cândido Sena e Wagner Cândido Sena, Representantes Legais, pela Contratada. PA nº 2016.00.000016742-0.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2017

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Gênesis Comércio e Manutenções Ltda. - ME.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEC - 09/05/2017) 050001-00001-2017NE000159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo STJ 20913/2015. Termo de Descredenciamento Ref. Termo de Credenciamento STJ 113/2013. CONTRATADA: EC Fisioterapia Eveline Couto Ltda. OBJETO: Descredenciamento da prestação de serviços de assistência e atendimento à saúde aos beneficiários do programa de assistência aos servidores do STJ - PRÓ. FUNDAMENTO: Art. 35, alínea b do Ato Deliberativo STJ n. 82/2007 e no art. 79, II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 3/5/2017. ASSINATURA: 3/5/2017. SIGNATÁRIOS: Luiz de Jesus Ferreira da Silva - SAD/STJ, em exercício -- Eveline Anselmo Couto e João Batista Couto - Credenciado.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 19/2017

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-019/2017, cujo objeto, registro de preços para aquisição de material de limpeza, foi adjudicado pelo valor total de R$ 24.757,60, sendo R$ 12.978,60 para o TST, R$ 11.540,50 para o 11º Grupo de Artilharia Antiarea - Mex/DF e R$ 238,50 para a Delegacia Regional do Trabalho/DF, distribuídos da seguinte forma: itens 1, 2 e 7 à empresa RW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME pelo valor total de R$ 13.986,70; itens 3 e 4 à empresa BRAZPEL ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor total de R$ 3.118,80; itens 5 e 6 à empresa NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI pelo valor total de R$ 1.050,00; item 8 à empresa PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME pelo valor total de R$ 4.032,00; item 9 à empresa BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME pelo valor total de R$ 1.128,00; item 11 à empresa COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME pelo valor total de R$ 1.442,10; os itens 10 e 12 foram cancelados na fase de aceitação e os itens 13 e 14 foram desertos.

(SIDEC - 09/05/2017) 080001-00001-2017NE000129

PREGÃO Nº 29/2017

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-029/2017, cujo objeto, aquisição de elementos filtrantes para purificadores de água, foi adjudicado pelo valor total de R$ 8.730,96, distribuidos da seguinte forma: item 1 à empresa SAFIRA COMERCIAL EIRELI - ME pelo valor total de R$ 3.149,52; item 2 à empresa MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME pelo valor total de R$ 2.287,44; e item 3 à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP pelo valor total de R$ 3.294,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDEC - 09/05/2017) 080001-00001-2017NE000129